

**PORTARIA ORDINÁRIA Nº 23, DE 20 DE MARÇO DE 2019.**

Designa fiscal do Processo nº 807114/2019, referente Acordo de Cooperação Técnica nº 1/2019, entre o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresa do Distrito Federal (SEBRAE-DF) e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF).

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 140 do Regimento Interno do CAU/DF, homologado em 12 de dezembro de 2018, na 85ª reunião plenária ordinária do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), conforme Deliberação Plenária DPOBR nº 0085-09/2018, após análise de assunto em epígrafe, e

Considerando Acordo de Cooperação Técnica nº 1/2019, entre o SEBRAE-DF e o CAU/DF para desenvolvimento de ações que visam aprimoramento e capacitação para arquitetos empreendedores e empresas de arquitetura e urbanismo; e

Considerando por analogia o que determina o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado para aquele contrato,

RESOLVE:


Art. 1º Designar o empregado MARCUS THEODORO DE CARVALHO para atuar como fiscal do Processo Administrativo CAU/DF nº 807114/2019, referente Acordo de Cooperação Técnica nº 1/2019, entre o SEBRAE-DF e o CAU/DF.

Art. 2º Determinar que o designado tome conhecimento de todo o processo, de sua competência e atuação, bem como de todos os normativos e leis referentes ao seu mister, hábeis a subsidiar o desempenho de sua função.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá validade até o encerramento do respectivo Processo Administrativo.

Art. 4º Publique-se.

Brasília, 20 de março de 2019.


DANIEL MANGABEIRA
Presidente do CAU/DF

Em 04/03/19
D